



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 008/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025

ALTERA OS ANEXOS CARTOGRÁFICOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2025, PARA DESCONSIDERAR TRECHO DE CURSO HÍDRICO INEXISTENTE E REDEFINIR OS LIMITES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo.

A P R O V A:

Art. 1º Ficam alterados os anexos cartográficos da Lei Municipal nº 1.695/2025 para:

I – Desconsiderar o trecho de curso hídrico inexistente entre as coordenadas UTM 282.623 (E) – 7.741.697 (N) e 282.744 (E) – 7.741.690 (N);



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

II – Redefinir os limites de Área de Preservação Permanente (APP) para 15 (quinze) metros no trecho entre as coordenadas UTM 282.597 (E) – 7.742.481 (N) e 282.719 (E) – 7.742.502 (N), conforme mapas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os mapas e plantas que integram esta Lei substituem, para todos os fins, o mapa do anexo III da APP E AUC - CAXIXE correspondentes da Lei Municipal nº 1.695/2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

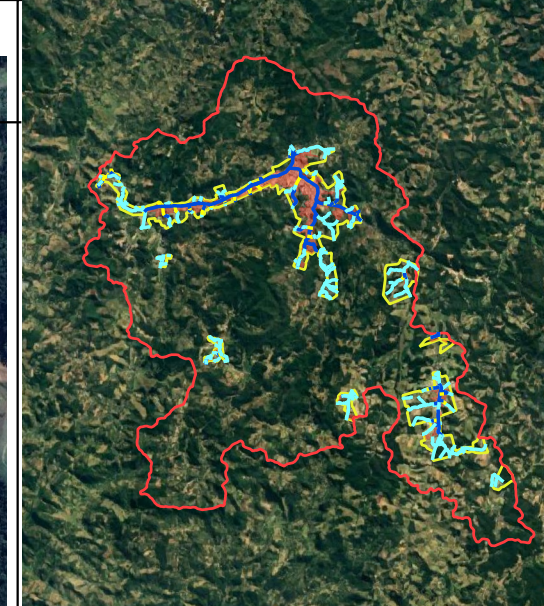
DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7740000



DATUM SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UTM 24S

Publicações Brasileiras e CP-Brasil

Protocolo: 30321/2020
Documento digitalizado em: <https://verdanoya.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/identificador.d161b01ad13c02880d570aa17b05917a>